



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Intervenção da Secretária Regional Adjunta da Presidência

ALRA

Vivemos hoje numa era eminentemente tecnológica na qual o papel do sector audiovisual é indesmentível e incontornável. O Governo Regional tem assumido desde sempre um papel de reforço e consolidação do sector audiovisual regional e um esforço significativo no encontro de soluções que nesta como noutras matérias se colocam à Região. O Governo Regional tem-se batido, hoje como ontem, pela dignificação e reforço do Canal Regional de televisão e pela defesa intransigente dos interesses regionais. É entendimento do Governo Regional que o serviço público de televisão é uma obrigação do Estado que deve ser assegurada a toda a população portuguesa, independentemente de viver ou não em território continental. Estas matérias têm, por isso, sido alvo da maior atenção e colaboração por parte dos Governos Regionais do PS, baseada no reconhecimento do inestimável valor do serviço público de televisão para uma região dispersa como são os Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

A história não se desdiz nem se reescreve. Importa, pois, e perante recente anúncio na Assembleia da República por parte do Sr. Ministro da Presidência da extensão às Regiões Autónomas dos canais generalistas em sinal aberto, pôr ordem na história deste processo. Em primeiro lugar demonstrar, aliás como já foi feito pelo Senhor Presidente do Governo a satisfação pelo anúncio desta medida que entendemos ser positiva para os Açorianos. Contudo, este processo não se iniciou este mês nem surgiu de um vazio histórico. Pelo contrário é o culminar de processo que se começa a gizar no início dos anos 90 quando foi definido o caderno de encargos para o surgimento de canais privados no país. E nesta altura o governo da República, da responsabilidade do PSD não incluiu a obrigação da cobertura dos Açores e da Madeira no respectivo caderno de encargos, incorrendo uma lacuna histórica e irrefutável de todo este processo.

O primeiro Governo da República do Eng. António Guterres foi, nessa medida, o Governo que iniciou o acesso a esses canais por parte dos açorianos, desde logo com a iniciativa em 1996 de disponibilização do Canal 1 às Regiões Autónomas, por via hertziana analógica, intenção esta que se veio a concretizar. O que



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

significa que em 1995 os açorianos dispunham apenas do canal regional, que detinha o monopólio da transmissão televisiva. E não se entenda sequer que esta opção se devia à incapacidade política de resolução da situação, mas sim a uma atitude deliberada, anteriormente assumida pelo Governo Regional do PSD, de inviabilização da extensão do Canal 1 à Região.

Aliás, recorde-se que o PSD era frontalmente contra esta medida tomada pelo então 1º governo do Eng António Guterres, ao ponto de a 12 de Março de 1998 os Deputados sociais-democratas eleitos pelos Açores, Mota Amaral, Reis Leite e Lalanda Gonçalves terem apresentado um requerimento na Assembleia da República em que afirmavam peremptoriamente opor-se à decisão então tomada de disponibilizar o Canal 1 em sinal aberto para ambas as Regiões, e cito: “Agora, cada vez menos gente vê a RTP-Açores , dado o desinteresse da programação e o carácter officioso, governamentalizado e pró-socialista do telejornal e de outros serviços informativos da RTP 1. (...) Os anteriores governos da responsabilidade do PSD sempre se opuseram a tal projecto e conseguiram travar a sua implementação. Portanto, primeiro facto histórico: O governo da República dá um primeiro passo no sentido do cumprimento da constituição extendendo ás



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Regiões Autónomas o Canal 1, iniciativa repudiada pelo PSD que entendia tratar-se de uma derrocada, pelo que dificilmente se entende que seis anos depois defenda a extensão de 4 canais incluindo os privados, o que assume os efeitos de uma verdadeira hecatombe a ser coerente.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Senhores Membros do Governo

2º facto histórico: Em 2000 foi constituído pelo Despacho nº 290/2000 de 25 de Janeiro dos Ministros do Equipamento Social e Adjunto do Primeiro-Ministro um grupo de trabalho com o objectivo de encontrar uma solução economicamente sustentável e tecnologicamente avançada, com vista a, entre outros aspectos, assegurar a distribuição universal dos canais generalistas de âmbito nacional nas Regiões Autónomas, no qual os Açores estiveram, desde logo, representados.

No seguimento do processo e após a verificação de determinadas condições, o projecto de exploração escolhido foi o da plataforma



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

digital terrestre, um projecto promissor com inúmeras vantagens que passavam, desde logo, pela multiplicidade de serviços a oferecer e pelas potencialidades tecnológicas que o sistema oferecia, permitindo, além da difusão de televisão, outros serviços de valor acrescentado, multimédia e Internet, com a possibilidade de retorno do sinal e de um novo operador com tecnologia digital em concorrência. A sociedade Plataforma de Televisão Digital Portuguesa, SA (PTDP), a quem foi atribuída a licença de exploração, fixou o prazo de 31 de Agosto de 2002 para o efectivo início da exploração comercial da plataforma de televisão digital terrestre, ficando obrigada a abranger o transporte e difusão do serviço público de televisão concessionado, abrangendo as emissões do 1º e 2º canais, bem como o da RTP-Açores, assim como dos canais televisivos licenciados à data de entrada em vigor da Lei da Televisão (SIC e TVI) de forma não discriminatória. Esta solução determinava no respectivo caderno de encargos, uma discriminação positiva das Regiões Autónomas, através da consideração do acesso preferencial das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores aos diferentes canais e operadores televisivos.

De facto acreditamos, como então acreditámos, à semelhança das declarações recentemente produzidas pelo Governo Regional da



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Madeira que o projecto de implementação da televisão digital terrestre é uma solução vantajosa, tecnologicamente desejável e, por isto, adequada. O que estava em causa era a passagem do sistema analógica para o digital e não se compreenderia que não se estendesse a todo o território nacional.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Senhores Membros do Governo

3º facto histórico incontornável: em Março de 2003 o actual Governo da República resolveu revogar a licença concedida para aquela plataforma de televisão digital terrestre, por razões muito polémicas e discutidas então.

O actual Governo da República entendeu travar o processo de implantação desta solução e, apesar da exploração desta solução ter sido prorrogada para Março de 2003, ela foi neste mesmo mês revogada. No momento em que o Governo Regional toma conhecimento desta decisão, é enviada uma carta ao Senhor Ministro da Presidência pelo Senhor Presidente do Governo Regional dando-lhe conta das implicações negativas desta decisão para os Açores e para as expectativas criadas junto da população açoriana.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Nesta mesma carta e, verificada a irreversibilidade da decisão do Governo da República, é sugerida de imediato uma solução alternativa, mesmo que temporária, que permitisse ultrapassar a situação criada que impedia os açorianos de terem acesso aos 4 canais generalistas (RTP, RTP 2, SIC e TVI) em aberto, tal como os cidadãos residentes em território continental. A solução sugerida era, e cito “Uma destas alternativas poderá passar pelo sistema DTH da TV Cabo de Portugal que já disponibiliza os 4 canais generalistas em todo o Arquipélago dos Açores. O equipamento terminal seria adquirido pelos utentes, ficando o acesso restringido aos referidos quatro canais, não tendo os utentes que pagar qualquer mensalidade, e ficando ainda com acesso a serviços prestados através daquele sistema, para além de nele ser incluída a RTP-Açores, podendo para esta último caso, o Governo Regional colaborar”.

O Governo Regional não obteve resposta a esta alternativa de solucionar o problema. O Sr. Ministro da Presidência quando confrontado com esta solução numa entrevista televisiva em 18 de Março disse desconhecer-la e entendia não ser uma solução alternativa, já que a inicialmente preconizada pelo Governo socialista era adequada.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Senhores Membros do Governo Regional

4º facto histórico incontornável: no dia 3 de Fevereiro deste ano e na sequência da audiência com o Senhor Primeiro Ministro, o Presidente do Governo Regional envia nova carta ao Ministro da Presidência na qual reproduz a solução técnica alternativa de distribuição dos canais generalistas através do sistema DTH da TV Cabo de Portugal, bem como a inclusão da RTP-Açores no sistema de cabo nacional, e respectiva comparticipação financeira por parte do Governo Regional.

A 5 de Fevereiro de 2004 o Ministro da Presidência faz o anúncio formal na Assembleia da República de que as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira passarão a ter acesso aos canais generalistas nacionais SIC, TVI, “A Dois” e ainda um quarto canal disponibilizado pela TV Cabo através do sistema DTH.

A reacção imediata por parte do Governo Regional foi de congratulação pela decisão tomada já que ela corresponde ao



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

cumprimento de uma obrigação constitucional e à reposição de uma situação de injustiça vivida pelos açorianos, e porque demonstra o acolhimento da alternativa técnica apresentada pelo Governo Regional em 2 de Abril de 2003. O próprio Ministro da Presidência assumiu nas declarações proferidas à saída da audiência mantida entre o Presidente do Governo Regional e o Primeiro-Ministro, em 23 de Janeiro último que estavam “há 8 meses a trabalhar numa nova solução”. O Governo Regional entendeu ainda solicitar que o quarto canal a incluir pelo Governo neste pacote de difusão fosse necessariamente a RTP-Açores, e disponibilizando-se para assegurar os respectivos encargos.

Uma primeira conclusão evidente ressalta de todo este processo e com a qual nos congratulamos: o acolhimento da proposta de solução técnica alternativa de transmissão por DTH apresentada pelo Governo Regional em Abril de 2003. Uma segunda conclusão refere-se ao facto do Ministro da Presidência apenas ter considerado a inclusão do canal regional neste pacote após esta questão ter sido levantada pelo Senhor Presidente do Governo Regional.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Como se comprova o Governo Regional assumiu um papel determinante em todo este processo, não apenas salvaguardando o interesse dos Açores e dos Açorianos desde o início, mas sugerindo, propondo e negociando. Não fomos espectadores, fomos proponentes. As nossas sugestões foram aceites, por isso congratulamo-nos com esta decisão. Ao Governo Regional apenas interessa a salvaguarda dos interesses dos açorianos e agiu desde sempre neste sentido, mas não pode deixar de registar a ausência de qualquer referência por parte do Governo da República ao papel decisivo do Governo Regional para a solução encontrada. Divulgada pelo Governo Regional desde 18 de Março de 2003, numa altura em que o próprio ministro da Presidência afirmava desconhecer esta solução e ter dificuldade em acreditar na sua viabilidade, já que antes nunca havia sido considerada.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Senhores Membros do Governo Regional

Por mais que queiram certos governantes, a História é um edifício sólido e não se reescreve conforme o escriba a dita. A extensão às



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira do acesso aos 4 canais generalistas é uma decisão que nos cumpre saudar porque beneficia os Açorianos, mas não se pode a este propósito omitir o papel incontornável do Governo Regional. Evitar esta evidência é politicamente condenável já que não é diminuindo o valor da intervenção do Governo Regional que se acrescenta o alcance do passo que agora é dado pelo Governo da República.

Factos são factos e a história reconta-se, mas não se pode reescrever. Não há conversa de café nem palmadinha nas costas que resolva problemas concretos, o que há são propostas ou a ausência delas. E o facto histórico incontornável é que foi mediante a acção do Governo Regional na pessoa do seu Presidente que foi tomada uma atitude propositiva neste processo.

E nesta como noutras questões que atinjam os Açores importa mais quem faz do que quem diz que fez. Importa mais quem apresenta soluções do que quem a elas reage como se as tivesse tomado. Numa eterna encenação conveniente que sobressai em outros palcos que não o da realidade. Apenas com o intuito de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

picar o ponto político de forma atabalhoada, na suposta mesmo que não praticante defesa dos Açores. Quem resolve os problemas dos Açores e dos Açorianos não é quem diz que o faz, mesmo que o repita mil vezes, mas quem prova que o fez.

ALRA, Sala das Sessões, 10 de Fevereiro de 2004